

DISPONDO SÔBRE:autorização ao Execu-
tivo a Contrair um empréstimo de Cr.\$
73.000.000,00 com a Caixa Economica
de Estado, destinado as obras comple-
mentares dos serviços de água e esgô-
to.

MÁRIO GRACCHO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício de
Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com a Cai-
xa Econômica Estadual, um empréstimo no valor nominal de
Cr.\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros),
destinado ao custeio de obras complementares dos serviços
de água e esgotos, assim distribuídos:

- a) - captação do rio Santo Anastacio.....Cr.\$ 28.500.000,00
(vinte e oito milhões e quinhentos
mil cruzeiros)
- b) - nova estação para tratamento de água.Cr.\$ 9.000.000,00
(nove milhões de cruzeiros).
- c) - Reservatório.....Cr.\$ 4.500.000,00
(quatro milhões e quinhentos mil -
cruzeiros).
- d) - extensão da rede a todos os bairros,
segundo estudos existentes, e preven
do um prazo minimo de 40 anos, de fu
turo.....Cr.\$ 31.000.000,00

SOMA.....Cr.\$ 73.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a acertar
com a Caixa Econômica Estadual tôdas as clausulas e condi-
ções a serem incluídas no contrato, observadas as que fo-
ram estabelecidas no contrato de empréstimo concedido an-
teriormente e mais as seguintes:

- a) - prazo minimo de 20 (vinte) anos e maximo de 40 (qua-

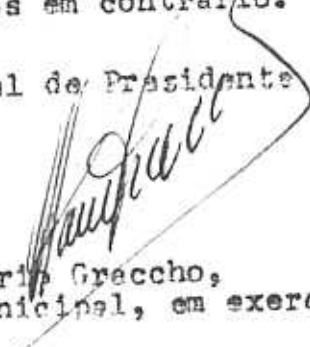
s.2 (quarenta)anos;

b) - juros de 8% a 9% (oito a nove por cento), ao ano.

ARTIGO 3º - Os orçamentos para os exercicios futuros, a partir de 1956, deverão consignar, no serviço de Divida Consolidada, dotações destinadas ao pagamento de juros e amortização do emprestimo a ser contratado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 dias do mes de julho de 1.956.


(e) Mário Greccho,
Vice-Prefeito Municipal, em exercicio.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três) dias do mês de julho de 1.956.

Luiz Mauricio Sandoval,

Diretor da Secretaria.

IRA.-

Registrado Livro 99-A Fols. 7
Despina Espinosa
ESCRITURARIA